

Nº do documento:	(S/N)	Tipo do documento:	PROJETO DE INDICAÇÃO
Descrição:	ISENÇÃO DE ICMS SOBRE OPERAÇÕES RELATIVAS À GERAÇÃO DE ENERGIAS RENOVÁVEIS		
Autor:	100017 - DEPUTADO CLAUDIO PINHO		
Usuário assinator:	100017 - DEPUTADO CLAUDIO PINHO		
Data da criação:	29/05/2025 14:58:54	Data da assinatura:	29/05/2025 15:07:09



Assembleia Legislativa do Estado do Ceará

GABINETE DO DEPUTADO CLAUDIO PINHO

PROJETO DE INDICAÇÃO
29/05/2025

Dispõe sobre isenção de ICMS sobre operações relativas à geração de energias renováveis às instituições que menciona do Estado do Ceará.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ INDICA:

Art. 1º Ficam isentas do pagamento do Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação (ICMS) as operações relativas à geração de energias renováveis realizadas por universidades e instituições sem fins lucrativos e filantrópicas que produzam energias renováveis destinadas à manutenção e uso de suas estruturas físicas e móveis.

Parágrafo único. A isenção de que trata o caput deste artigo aplica-se somente às operações relacionadas à geração de energias renováveis, tais como energia solar, eólica, hídrica, geotérmica e de biomassa.

Art. 6º Estando a presente proposição de acordo com a conveniência do Poder Executivo, como rege a Constituição Estadual, o Governador do Estado enviará mensagem à esta Casa Legislativa para sua apreciação e deliberação.

SALA DAS SESSÕES DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, EM 29 DE MAIO DE 2025.

DEPUTADO CLAUDIO PINHO

DEPUTADO (A)